



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Ata 176ª Reunião, ordinária, do Conselho Municipal da Saúde do Município de Angatuba, São Paulo, feita na data de 05 de agosto de 2021, às 15h00 na sala da Secretária Municipal de Saúde. Estavam presentes na Reunião o Presidente Sr. Djalma Muniz de Aguiar (repres. dos Usuários da Saúde), o secretário atual Antonio Celso Rodrigues e Sra. Teresa Aparecida Vieira (repres. dos trabalhadores da Saúde), as conselheiras Daiane Fernanda Floriano Rosa e Elaine Cristina de Assis Oliveira (repres. dos Usuários da Saúde), os Conselheiros Marcelo Santi, Vanessa Regina Silva Barbato, Silvia Ruivo (repres. do Gestor Municipal), os conselheiros Eduardo Aguiar e Nain Samuel de Almeida (repres. dos Usuários da Saúde). Começando a reunião, o conselheiro Eduardo informou que as reuniões do conselho não tinham pauta, e que não recebiam com antecedência as pautas das reuniões, para terem noção do que seria discutido na reunião do dia. O Presidente pediu a palavra, explanando que a situação do Conselho estava com dificuldades já algum tempo, argumentando e informando que havia solicitado uma sala para o Conselho Municipal de Saúde, informou que havia conversado com o Sr. Prefeito Interino João Damasceno que iria arrumar uma estagiária, uma sala para o conselho guardar os documentos. A secretária de Saúde Debora Regina Rodrigues de Camargo, informou que havia solicitado verbalmente a antiga secretária do Conselho Marina Uetanabaro, que teve 23 dias mais ou menos afastada de seus afazeres, ficando em sua casa para resolver as pendências, e deixar as Atas e documentos do Conselho Municipal de Saúde em ordem, por que estava indo embora, pois havia passado num concurso público na cidade de Indaiatuba, SP. O presidente do CMS perguntou para secretária municipal de saúde, se ela havia feito por escrito, a solicitação para deixar tudo em ordem, antes de ir embora de Angatuba, a secretária de Saúde informou que foi feito verbalmente e que não havia documentado, por que não fazia parte do Conselho, e que todos os funcionários da saúde estavam todos atarefados, e que a sra Marina ex secretária do Conselho ficou responsável em deixar todos os documentos em ordem, mas o que não aconteceu. Deixando algumas pendência, inclusive as Atas que não haviam sido concluídas. A Secretária de Saúde informou que a sra. Vanessa havia informado que o Tribunal de Contas do Estado – TCE-SP estava cobrando, as Atas não redigidas, não assinadas pelos membros titulares do CMS e não publicadas no portal da Prefeitura. O Conselheiro Eduardo informou que a ex secretária Marina, vinha reclamando em reuniões sobre o excesso de trabalho, e que não estava dando conta de organizar os serviços no Posto de Saúde e os trabalhos dentro do conselho municipal de saúde, mas que não havia informado a Secretária de Saúde, sobre o fato. O presidente do CMS informou a ex secretária Marina que não tinha tempo de transcrever as ATAS, com isto tinha muitas Atas atrasadas. Ela participava das reuniões, mas que não entregava as Atas das reuniões passadas. Tem as ATAS de maio, junho e outros meses que não foram entregues. Ainda não se sabe quantas Atas estão faltando. A Sra. Josimara informou que as caixas encontradas na sala onde possivelmente estariam os documentos dos CMS, não tinha nada haver com o Conselho. O sr. Presidente leu a carta de pedido de desligamento e o seu real motivo, da sra. Marina e sr. Anderson que haviam solicitado seu desligamento da Secretaria Executiva do Conselho, foi devido a muitas tarefas que vinham fazendo, por que estava muito difícil dar conta de todo o serviço, ainda mais com o COVID, que estava consumindo muito os profissionais da saúde. A secretária de saúde informou que todos os funcionários estavam sobrecarregados, mas que estavam dando conta das tarefas, só a sra. Marina não estava tendo tempo. As Atas deveriam ser publicadas no portal da Prefeitura, o conselheiro Sr. Nain informou que era suplente do ex presidente, o sr. Ronaldo Paulino dos Santos, também informou que não teria como votar em nada, pois era suplente, e o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

suplente não deveria participar e também não tinha como votar, e que a primeira coisa que faria seria solicitar todas as Atas e documentos para se inteirar dos assuntos que haviam sido discutidos e que seriam discutidos e votados futuramente. A sra. Teresa informou que algumas vezes havia sido pega a “laço”, para votar, informando, que era convocada de última hora, e que nem sabia o que estava acontecendo e que não tinha como votar, sem saber o que estava acontecendo no CMS. O Sr. Nain também informou que também que não sabia que estava como suplente e que fazia parte do conselho, pois, praticamente havia sido retirado de todos os meios de comunicação entre os conselheiros, e mail, whatzap, entre outros meios de comunicação entre os conselheiros. O sr Marcelo Santi, informou que não há possibilidade de se resolver qualquer coisa, se não houver uma estrutura e organização mínima do CMS. E sem as devidas informações para que todos possam participar normalmente. Por que uma sala havia sido solicitada anteriormente pelo Conselheiro Eduardo e o Presidente Djalma não teria utilidade direta, dando ciência aos suplentes para se inteirarem dos assuntos que não era obrigatório estarem presentes, mas que deveriam estar a par do que estava acontecendo. Informando que precisava criar um ambiente mais claro para o Conselho e para os conselheiros. O presidente do CMS informou que as últimas Atas que se lembra e que tinha em sua posse, eram da última reunião 172ª reunião ordinária CMS, data de 14 de abril de 2021, as 15h00 no pátio coberto da Prefeitura Municipal, a outra Ata 26 de fevereiro de 2021. Em ofício enviado pelo Presidente, sendo que o ex. Secretario executivo o sr. Anderson orientou-o sobre o número de ofício, pois não sabia qual seria o próximo. Sr. Nain informou que a reunião executiva é de muita responsabilidade e que pode se responder juridicamente, e que todos precisam estarem inteirados dos assuntos discutidos. O Presidente do Conselho Sr. Djalma Informou que mandou um ofício para o Prefeito Interino João Damasceno, sobre as nomeações ao Conselho Municipal da Saúde. Ainda informou que não é possível aprovar nada sem ter uma estrutura mínima para que o CMS. O Secretario atual Antonio Celso Rodrigues informou que os documentos do CMS, eram enviado pela sra. Marina ao sr. João Vitor Orsi do setor de Comunicação (Gabinete) para a sua devida publicação na página da prefeitura, que não estava sendo feito corretamente, a secretaria de saúde questionou se as outras Atas haviam sido publicadas, informaram que não sabiam ao certo. E que o prefeito Interino deveria nomear as Suplentes para substituir dos representantes do gestor municipal, foi informado sobre o desligamento da Sra. Marina Vicotti e da sra. Valdinéia Aparecida da Silva (Repres. do Gestor) e da Sra. Marina (Repr. dos Trabalhadores da Saúde). A sra. Vanessa perguntou se a próxima reunião será na sala da Secretaria de Saúde, o Presidente Djalma informou que não seria possível nesta sala da secretaria. O conselheiro Sr. Marcelo Santi, informou que não precisa deixar uma sala específica para o CMS. O Presidente do CMS, sr. Djalma solicitou novamente uma sala para deixar os documentos para posterior cópias quando necessária, para pegar uma copia quando necessário. Informou que veio o COVID, e depois a ação de vacinar a população, sempre faltando pessoas, devido ao excesso de trabalho. O sr. Presidente informou que sempre tem que pedir ao diretor do sindicato afastamento para participar da reunião do Conselho, e que os conselheiros não são remunerados e que o Sr. Nain pertence a ONG ambiental. O conselheiro Antonio Celso, informou que poderia usar uma sala na Casa da Agricultura, onde esta a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e que poderia colocar um arquivo com chave, para lá guardarem os documentos do CMS. A secretaria de saúde informou que o Presidente do CMS, mandou um ofício ao prefeito e não a Secretaria da Saúde, e que não é obrigação da Secretária da Saúde, com o Conselho Municipal da Saúde. E que a sra.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Valdinéia (repres. do gestor) ficou de conversar com a Secretaria de saúde sobre a sala de apoio ao CMS. Que o Conselho Municipal da Saúde poderia ser composto com os conselheiros e suplentes faltantes, dentro da Conferência Municipal da Saúde, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2021. O Presidente Djalma informa e argumenta ainda que o Art. 6 do Regimento, manda direcionar o ofício ao executivo e não a secretaria municipal de saúde. A secretaria chamou a reunião do conselho para ajudar na organização da conferência Municipal da saúde. A secretaria municipal de saúde propos ajudar a organizar o conselho municipal da saúde, mas que não possui responsabilidade para com ele, para que continue de forma organizada, e que a Conferência que será realizada, será para revisar o que aconteceu na 8ª Conferência Nacional da Saúde. O presidente solicitou no dia 27 julho de 2021, a Sra. Marina, o envio da gravação da reunião, mas não obteve o resultado. Outros conselheiros dos Usuários da saúde, sra. Elaine e Daiane, informaram que já vinham solicitando as outras Atas, também atrasadas, provavelmente três a quatro Atas pelo menos e que nunca havia Atas para assinar. A secretaria Municipal de saúde começou a apresentar o CMS, a estrutura, sendo composta de um Presidente Sr. Djalma, que precisava ser nomear um vice presidente, um primeiro secretário sr. Antonio Celso Rodrigues, um secretário executivo a ser nomeado, representantes dos usuários. A sra. Josimara informou que os documentos que estavam na sala, nada pertencia ao CMS, então nenhum documento CMS foi encontrado. O Presidente Djalma, pediu a palavra para que a sra. Josimara, a falasse sobre pasta de avaliação da Santa Casa de Misericórdia de Angatuba, e que não teve obrigatoriedade em atingir as metas do ano de 2020, mesmo assim não havia perdido os recursos para lá encaminhados, mediante a pactuação, sempre fornecida e preenchida a cada quatro meses, e que esta foi de novembro a fevereiro e que a pasta não precisava ser cumprida devido ao problema do COVID no ano de 2020. Informando que esta avaliação acontece a cada quatro meses, sobre o recurso MAC (Média e Alta Complexidade) especialidades que a prefeitura não possui), plano operacional, é o plano tem que ser realizado pela Santa Casa, em internações e procedimentos ambulatoriais, entre outros serviços. Os indicadores que devem ser cumpridos. A secretaria da Saúde sra. Debora pede a palavra para explicar ao Conselheiro Nain, que a Prefeitura tem que comprar os serviços da Santa Casa, sempre em pactuação, por que a prefeitura não tem estes serviços, e o CMS, precisa aprovar ou não. O Conselheiro Nain pede a palavra e argumenta sobre a intervenção da Santa Casa, uma ação muito coincidente, com a situação de não prestação de contas do ano 2020, depois com a saída do provedor, e depois de várias trocas de interventores, quando acabou a intervenção, se retorna ao provedor, a administração da mesma. Momento muito estranho que até hoje não foi explicado, por que houve a intervenção e quais os reais motivos desta intervenção. O conselheiro Marcelo Santi, explica que quando ocorre a intervenção, e acaba a intervenção, a Santa Casa deve ser devolvida ao provedor. O Conselheiro e secretário Sr. Antonio Celso Rodrigues, questiona, sobre quem fiscaliza estes convênios com a Santa Casa e quais os serviços foram realizados, a Secretaria de saúde, informou que quem faz estas verificações sobre o que no convênio, é ela, pois ela é que faz os encaminhamentos, com isto tem o controle do que está acontecendo e sendo prestado a população. A secretaria informa que o Convênio com a Santa Casa e o município é muito estranho, e que o de ano de 2019, foi um dos piores convênios, pois colocado tudo junto num só, sem o seu devido desmembramento. A secretaria de saúde, Sr. Debora, nunca concordou com este convênio e que não concorda com o convenio, mas não discorda e a forma que foi ajustado. Informando que o TCU-SP, apontou este problema no convênio. Informa que o convênio está com problemas, e que o Tribunal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

de Contas informou sobre os mesmos problemas, mas que deverá ser retirado do convênio, a Estratégia da Saúde da Família- ESF. Informou que estão trabalhando numa luta intensa há quatro meses para resolver o problema. Será retirado do convênio, que vem sendo apontando a quase 8 anos. O que será feito, precisaria de 6 meses no mínimo, para reorganizar o trabalho e que o convênio atual foi feito em um ou dois dias, por isto de tantos problemas. A Santa Casa faz o contrato e a contratação com dos Médicos, o dinheiro do convênio está tudo em ordem, mas o dinheiro que a prefeitura repassa como recursos próprio, fora do convênio não sabe informar. A Sra. Josimara informou que havia sido cadastrada as emendas em Maio de 2021, emenda de R\$ 150 mil reais incremento Mac para Santa Casa, quando o recurso entrar na conta, emenda de R\$ 200mil reais, incremento Mac (Média e Alta Complexidade) para o Posto de Saúde, emenda de R\$ 59.979 mil reais para equipamentos para saúde bucal do Br. da VI. Volpi, Emenda R\$ 100 mil reais PABpara secretaria da saúde e que já está na conta, em 07 de julho, pode ser usado para atenção básica. Do mês de abril quando foi gravado o vídeo da Secretaria municipal da Saúde com Prefeito Interino João Damasceno, e em 28 de junho, o município havia sido beneficiado com R\$ 1.197.319,74 de reais, e que R\$ 687.340,74 reais, estão em conta, destes a Resolução n. 78 de 14/05/2021, recursos para o enfrentamento COVID, (tenda enfermária) no valor de R\$ 252.000,00 mil reais, a Portaria n. 894 de 11/05/2021, emergência em saúde decorrente da COVID no valor R\$ 92.474,34 reais, a Portaria n. 731 de 16/04/2021 – incentivo as ações a gestação, pré-natal e puerpério, decorrente da pandemia COVID no valor de R\$ 23.320,00 reais, a Portaria n. 1320 de 22/06/2021 – adesão ao Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável no valor de 13.546,40 reais, a Resolução 95 de 23/06/2021 – demandas parlamentares para custeio do COVID 19 no valor de R\$ 300.000,00 reais, Portaria 1477 de 01/07/2021 – Repasse financeiro para Assistência Farmacêutica Qualifar no valor de R\$ 6.000,00 reais. Foi renovado a tenda para o apoio ao COVID, e com medo da terceira onda, o prefeito interino João Damasceno resolveu por deixar montada para não sobrecarregar a Santa Casa. Avaliação da pasta da Santa Casa, de Março a Junho, o Renan da Prefeitura e o Juca da Santa Casa, junto com a Debora, o Fabio e a sra. Jocimara é que irão avaliar a pasta para depois passar pelo CMS, para sua ciência e aprovação ou reprovação. O conselheiro Nain questionou por que a pasta não pode ser digital, questionando se a pasta não é pública, por que não pode ser digital. Respondido pela secretaria da saúde, por que são assuntos internos. Quando a atual secretaria entrou na saúde não se achava nada, informando que hoje tem o controle de tudo, com planilhas de gastos, planilha de emendas, planilha de contratos de aluguel, entre outros. A secretaria informou que organizou tudo, agora está mais fácil de localizar os documentos, organizou praticamente tudo. Informou que o município foi contemplado como mais cinco Estratégia Saúde da Família, perguntou se alguém sabia o que era, e foi logo explicando aos conselheiros o postinho da VI. Ribeiro, postinho da VI. Volpi, postinho do Br. Bom Retiro, cada postinho acolhe 2.700 mil pessoas, tem equipe mínima de médico, enfermeiro, dois técnicos de enfermagem, um dentista, um auxiliar consultório dentário e os agentes de saúde que sejam suficientes para cadastrar e visitar a população vulnerável, frisou vulnerabilidade somente. O Município foi credenciado pelo Ministério, a sra. Marina que fez este projeto há dois anos atrás, em abril quando entrou com secretaria, o município foi contemplado e depois foi enviado para DRS, que o município tem interesse, e necessidade de ter, fomos contemplados, primeiro desenho das Estratégia da Família, uma nos Teodoros (com prédio já reformado), uma no Guarei Velho (começando a funcionar), e mais três no centro da cidade, não teremos problemas com contratação, pois serão usados os concursos realizados e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

válidos, para técnicos, enfermeiros, dentistas, agentes de saúde, auxiliares de limpeza, agentes de portaria, não tendo os médicos, e nem concurso válido para auxiliares de consultório dentário. Foi pedido junto a DRS a homologação e o credenciamento de 50 agentes de saúde, para as cinco equipes, tem colocar para trabalhar o quanto antes e teremos seis meses para colocar para funcionar, se não perde o credenciamento. Precisa estar trabalhando atendendo e produzindo números, PEC, E-SUS. O Governo Federal manda para o município a cada Estratégia da Família, e reforçando precisa estar trabalhando. Cada PSF recebe 27 mil reais mensais, ao município, via PAB, e não banca a equipe, o município precisa bancar com recurso próprio, e afirmou que é uma boa quantia, mas que ajudará a diminuir os serviços nos postos de saúde e na Santa Casa, só que receber o recurso quando estiver. A secretaria de saúde informou que o trabalho aparecera no ano que vem. Foi mandado um ofício para DSR, para o credenciamento, primeira equipe será no Br. dos Teodoros, depois no BR. do Guarei Velho e depois no Centro, depois será chamado CMS, para apresentar o credenciamento dos Médicos, que vai dar muito trabalho. O Conselheiro Antonio Celso, perguntou se os médicos seriam concursados ou escolhidos, a secretaria de saúde informou que foram feitos dois concursos, e que os dois foram fracassados, devido ao valor de R\$ 15.000,00 mil reais, e que nenhum funcionário poderia ganhar mais que o prefeito municipal, devido a Lei Orgânica Municipal. Que a Santa Casa é Média e alta complexidade, e que a atenção básica é de baixa complexidade. Depois de dois concursos fracassados, poderá feito por terceirização, e que juridicamente esta dentro da lei, sempre informando em edital o que esta se precisando para atender a necessidade do município, será publicado em diário Oficial, serão cadastradas empresas, que tenham condições fiscais, entre outros meios para se contratar este profissional. Foi informado pela secretaria de saúde que o único município que paga este valor baixo para Estratégia da Família, na região, é Angatuba, por que os outros municípios pagam valores maiores. O médico precisa ser permanente no PSF, na estratégia da família, se não, não cria vínculo com o programa e com a população. Pesquisar em outros municípios quais os valores que são pagos aos médicos da Estratégia da Família, para que possamos seguir o que os outros estão fazendo, de acordo com as possibilidades do município. Ver qual o verdadeiro impacto na folha de pagamento. O conselheiro Eduardo perguntou sobre como será feito esta tabela de honorários dos médicos, a Secretaria informou que já havia sido feito este estudo. Enviado ao setor financeiro, foi informado que cabe dentro do orçamento, a câmara deverá aprovar, devendo este valor ser de 1 milhão de reais anuais. Uma estratégia da família será de 40 mil reais mensais, onde o governo repassa 27 mil, o resto o município arca com o restante. Este valor não sairá todo da folha de pagamento. O Presidente Djalma pediu questão de ordem sobre a despesa para este investimento na Saúde da família. Deu como exemplo o Fundeb dos professores que consumiu 70% e depois passou para 100%, e no ano seguinte teve que por dinheiro do recurso próprio. Foi questionado sobre o não pagamento do salário referência. A Secretaria de saúde pede novamente a palavra e continua explicando que o município foi cadastrado para Estratégia da Saúde da Família e se não o fizer, perderá o convênio. O Presidente Djalma informou que o CMS recebia a previsão de gastos da Santa Casa, mas que este ano não foi recebido nada, nenhum informe. Irá solicitar a LDO do ano passado. O Conselheiro Nain informou que preencheu o questionário do PPA, e a sra. Vanessa informou que somente sete pessoas preencheram este documento. Não havendo mais nada a tratar e tudo aprovado pelo pleno, encerra-se a reunião as 16h45m do dia 05 de agosto de 2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA / SP

LEI n. 024/2007 E n. 043/2008 – DECRETO n. 033/2008

PRESIDENTE: DJALMA MUNIZ AGUIAR / Vice Presidente:

Gestão 2020-2023

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Saúde de Angatuba é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei n. 007/91, de 18 de abril de 1991, alterado pelas Leis n. 016/1994, de 10/06/1994 e n. 021/1997, de 28/04/1997, atualizada pela Lei n. 024/2007, de 31/07/2007 e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Artigo 2º – O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Presidente Djalma Muniz de Aguiar

Secretario Antonio Celso Rodrigues

Daiane Fernanda Floriano Rosa

Debora Regina Rodrigues camargo

Elaine Cristina de Assis Oliveira

Eduardo Rodrigues Aguiar

Marcelo Santi

Nain Samuel de Almeida

Silvia Ruivo

Teresa Aparecida Vieira

Vanessa Regina Silva Barbato